



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Assis



## LEI Nº 2.509, DE 19 DE AGOSTO DE 1987.

Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro de Pessoal, sob regime da C.L.T., lotados no Gabinete da Prefeitura Municipal de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados, no Quadro de Pessoal variável da Prefeitura Municipal, em regime da Consolidação - das Leis do Trabalho (C.L.T.), lotados no Gabinete do Prefeito, os seguintes cargos:

- 01 (um) cargo de Chefe de Departamento de Assuntos Legislativos, classificado na referência "35";
- 01 (um) de Chefe de Divisão, classificado na referência "33";
- 01 (um) de Encarregado de Setor I, classificado na referência "23";
- 01 (um) de Escriturário IV, classificado na referência "13";
- 01 (um) de Motorista IV, classificado na referência "14";
- 01 (um) de Arquivista, classificado na referência "10";
- 01 (um) de Encarregado de Copa, classificado na referência "08".

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão - por conta de anulação parcial de verbas de pessoal - do orçamento da Câmara e suplementada oportunamente, se necessário.

Parágrafo Único - As anulações obedecerão o demonstrativo anexo a presente lei.



# Prefeitura Municipal de Assis

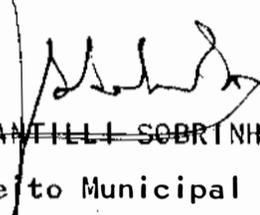


GABINETE DO PREFEITO .....Lei nº2.509/87.....Fls.02.....

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de agosto de 1987.

  
JOSÉ SANTILLI SOBRINHO  
Prefeito Municipal

  
EUCLÝDES NOBILE  
Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 19 de agosto de 1987.

  
AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA  
Chefe do Departamento de Administração